

## PORTARIA ESPECIAL Nº 01

02 de janeiro de 2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se a **JOSEILMA DE SOUZA SILVA** inscrita no CPF: 094.\*\*\*.034-21, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(A)** do Município de São João do Cariri-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ERIE NE SARITANA FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF: 090.\*\*\*.844-60, **DARLLAN QUEIROZ DA SILVA**, inscrito no CPF: 098.\*\*\*.064-08 e **MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF 379.\*\*\*.514- 20 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município, 02 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
Prefeito Constitucional

